**RESOLUÇÃO Nº. 013/2015**

**Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Tijucas, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da dar cumprimento ao disposto da lei ordinária n° 807/90 e 933/92 resolve:

**Artigo 1º** - Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas à elaboração do Plano Decenal.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Tijucas, no dia 29 de julho de 2015, no teatro Leda Regina das 13h às 17h.

**Artigo 3º** - O evento terá como tema geral: “Política e plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescente - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

**Artigo 4º** - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá 29 (vinte e nove) delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CONANDA/DF, garantindo a paridade entre Organizações Governamentais e não governamentais.

**Artigo 5º** - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional e ou Estadual.

**Artigo 6º** - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

**Artigo 7º** - Fica encarregado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 21 de julho de 2015.

**Rosely Steil
Presidente do CMDCA/Tijucas**